



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 020, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Considerando, o teor do Requerimento Conjunto Nº 006/2019 – GVBJM - GVOSS; Valmir de Camargo dos Santos e Ocivaldo de Sousa Sales.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART.1º– Autorizar o Vereador **Ocivaldo de Sousa Sales**, a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem ao Município de Jacareacanga/PA, no período de 08 a 12 de agosto de 2019, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Apuí, com os seguintes trabalhos.

- **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA:** Participar da Sessão Ordinária, para apresentação do Termo de Cooperação Técnica entre a SEDUC/AM e a, Secretaria Municipal de Jacareacanga.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** Reunião com o Secretário de Educação para debater assuntos referente, Ofício nº 229/2019 – GSEAI/SEDUC e; Ofício nº 033/2019- GVVCS.
- E DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS

Parágrafo Único – Assuntos de interesse do Município, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

ART. 2º – Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantia de 01 (uma) diárias, **Fora do Estado**, com valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R\$: 500,00 (quinhentos reais) conforme valores fixados na Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

ART. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



ART.4º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

ART. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 07 DE AGOSTO DE 2019.

Ver. Flaviano Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Carlos Alves da Silva
Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Gevan Pires Barbosa
1º Secretário da Mesa Diretora

Ver. Valmir de Camargo dos Santos
2º Secretário da Mesa Diretora

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.